



INFOALERTA 58.22

Data	21 de novembro de 2022
Assunto:	Pergunta do mês: Como são calculados os créditos de formação profissional não prestada no final do contrato de trabalho?

Caras e Caros Associados,

A pergunta deste mês é: «**Como são calculados os créditos de formação profissional não prestada no final do contrato de trabalho?**»

Resposta:

Os créditos de formação profissional não prestada são pagos em função do valor hora auferido pelo trabalhador.

Para proceder ao pagamento dos referidos créditos em primeiro lugar é necessário apurar o valor hora auferido e quantas horas de formação profissional o trabalhador deveria ter tido e não teve, multiplicando o valor.

Como se calcula o valor horário?

O valor horário é calculado da seguinte forma: (remuneração mensal * 12) : (52 * n.º de horas de trabalho semanal)

Exemplificando:

«A» deve receber de créditos salariais 100 horas de formação profissional não dada.

«A» auferi € 705,00 mensais.

«A» trabalha 40 horas por semana.

Por hora «A» auferi € 4,07 = $(705 \times 12) : (52 \times 40)$

«A» deverá receber como créditos salariais por formação profissional não dada $4,07 \times 100 = € 407,00$

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros, Presidente